



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

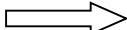
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 61 / 2021

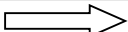
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA		
10.511.7.1.5	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00-1601	Obras e Instalações (473)	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>		 R\$	<b>250.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1601	12377 -Implantação de Sistema de Abastecimento de água na comunidade de Linha Casagrande/Linha Bagetti.	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL</b>	 <b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal